



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 459, DE 26/03/2015

Institui a premiação denominada: “Aluno Nota Dez” para os estudantes do ensino fundamental e médio das redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no inciso IV, do artigo 27 do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída a premiação denominada: “Aluno Nota Dez”, a ser concedida pela Câmara Municipal, ao final de cada ano letivo, aos alunos que tenham se distinguido no ensino fundamental e médio, nas redes escolares Municipal e Estadual do Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º Serão homenageados anualmente 9 (nove) alunos que obtiverem a maior média anual de pontos, da 1ª (primeira) à 9ª (nona) série do ensino fundamental e 3 (três) alunos que obtiverem a maior média anual de pontos, do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino médio.

§1º A seleção dos alunos a serem homenageados ficará a cargo do corpo docente de cada escola, coordenada pela sua diretora, cabendo a mesma encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, ao final de cada ano letivo, uma lista contendo os nomes dos alunos que obtiveram a maior média anual de pontos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

§2º Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o de menor número de faltas do aluno.

§3º Persistindo o empate, a escolha do aluno a ser indicado deverá ser por sorteio.

Art. 3º Recebidas as listas enviadas pelas diretoras das escolas, a Câmara Municipal fará o cotejo das mesmas para a seleção final dos alunos a serem homenageados.

Art. 4º A homenagem será prestada em sessão solene, mediante a entrega de um diploma aos alunos selecionados, cabendo ao Presidente do Poder Legislativo, a escolha da data, horário e local da solenidade.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo do corrente exercício.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2015.


Rosiane Aparecida da Cunha
Presidente da Câmara Municipal